

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que interceda junto a Secretaria Municipal de Saúde para que viabilize a obtenção de uma **Farmácia Básica na Unidade Básica de Saúde Emilson da Conceição, na localidade de Campo Acima**, neste Município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 06 de janeiro de 2025.

**Estevão Silva Machado**

Vereador – União Brasil

### Justificativa

Faz se necessário a implantação de uma Farmácia Básica na UBS, pois os medicamentos a serem distribuídos nela serão destinados ao atendimento das principais necessidades do nível da atenção básica, além de se tornar mais fácil o

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



acesso a essa rede a comunidade, pois os munícipes que necessitam de medicamentos advindos das farmácias básicas se locomovem em muitos casos sem condições para buscar sendo que, em nosso bairro temos uma UBS com perfeitas condições de ter uma farmacinha básica.

O Sistema Único de Saúde possui como porta de entrada a Unidade Básica de Saúde (UBS) conhecida como posto de atendimento. Nela, o usuário é primeiramente atendido e, quando possível, seu problema pode e deve ser resolvido naquele local. Uma das formas de resolução consiste na dispensação de medicamentos essenciais voltados para a assistência ambulatorial. As UBS, em sua grande maioria, dispõem de farmácia para pronto atendimento em função da nova visão de atenção à saúde e de sua relação direta com a atenção farmacêutica, além da presença em número reduzido de profissionais farmacêuticos nas farmácias do sistema público de saúde. Este trabalho terá como objetivo conhecer os aspectos da dispensação de medicamentos na Unidade Básica, e também avaliar o grau de conhecimento dos pacientes que são atendidos nas UBS sobre os medicamentos que eles utilizam.

E importante visar que, integrado a outros programas específicos no campo da alimentação e nutrição, do saneamento básico e da educação, o da Farmácia Básica virá completar o leque de ações que promoverá a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania.

Contudo, esperamos contar com a aquiescência aprovação dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, como também, ao Poder Executivo juntamente com a secretaria de saúde, pois a reivindicação e de grande anseio da Comunidade de Campo Acima, neste Município.

**Estevão Silva Machado**

Vereador – União Brasil

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAPEMIRIM** PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.